



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 985440/2025 - SDR/DNOCS - 2025NS003849

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: ***.182.211-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Portaria Casa Civil nº 214, 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG/GESTÃO SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802/11203 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

Apoio à infraestrutura produtiva através da aquisição de equipamentos no Estado do Ceará.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Aquisição de equipamentos.
- Reserva Técnica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza, dentre as atividades de combate as secas, o fomento das atividades produtivas dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, executor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o DNOCS fomenta ações que visam o desenvolvimento ao desenvolvimento local regional, identificando as potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torna-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio à infraestrutura produtiva, com vistas à aquisição de tratores agrícolas, grades aradoras, carretas, retroescavadeiras sobre rodas, plantadeiras e adubadeiras mecanizadas, roçadeiras hidráulicas deslocáveis, grades hidráulica e máquinas multiprocessadoras de forragens, para o benefício dos municípios de Acopiara, Apuiarés, Arneiroz, Brejo Santo, Campo Sales, Caridade, Cariré, Crato, Cruz, Farias Brito, Forquilha, Frecheirinha, Groaíras, Guaiúba, Ibaretema, Icapuí, Icó, Ipu, Iracema, Irapuan Pinheiro, Jaguaretama, Jaguaribe, Jardim, Limoeiro do Norte, Mauriti, Monsenhor Tabosa, Porteiras, Pedra Branca, Pereiro, Poranga, Potengi, Quixeramobim, Russas, Saboeiro, Santana do Acaraú, Senador Pompeu, Sobral, Solonópole, Tamboril, Tauá, Varjota, Várzea Alegre e Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	258247	00000002442	3129000000	44.90.52	11.125.635,40
				44.90.37	524.244,60
TOTAL					11.649.880,00

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	Aquisição de equipamentos	Unid	1	11.125.635,40	11.125.635,40	novembro/2025	novembro/2026
META 2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid	1	524.244,60	524.244,60	novembro/2025	novembro/2026

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2025	R\$ 11.649.880,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	11.125.635,40
44.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	524.244,60

13. PROPOSIÇÃO**Fernando Marcondes de Araújo Leão**Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
(Assinatura Eletrônica)**14. APROVAÇÃO****Daniel Alex Fortunato**Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
(Assinatura Eletrônica)Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 14:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/11/2025, às 15:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6123235** e o código CRC **887C70FA**.